

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI****CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - ASSESSORIA SECRETARIA EXECUTIVA - CEE - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, <http://www.seduc.pi.gov.br>

Processo nº 00011.014226/2025-25

Teresina-PI, 14 de outubro de 2025

PARECER CEE/PI Nº 147/2025

Opina sobre o pedido de renovação da autorização de funcionamento do INSTITUTO JARDIM DO ABC, rede privada de ensino em Parnaíba (PI), para ofertar o curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular; opina sobre o pedido de autorização de funcionamento do curso Ensino Fundamental Anos Finais Regular; opina, ainda, sobre o pedido de convalidação de estudos, de mudança de Razão Social e de mudança da mantenedora.

PROCESSOS CEE/PI N^{os} 268/2024, 273/2024 e 274/2024.

INTERESSADO: Instituto Educacional Jardim do ABC.

ASSUNTO: Renovação de autorização e autorização de cursos; convalidação de estudos; e mudança de Razão Social e Mantenedora.

RELATORA: Cons^a Conceição de Maria da Silva Bugyja Britto.

RELATADO EM: 23/09/2025

I – INFORMAÇÕES GERAIS

Este parecer analisa os Processos CEE/PI nº 268/2024, 273/2024 e 274/2024, do INSTITUTO JARDIM DO ABC, nos quais a requerente Teresinha de Jesus Alencar da Costa, vem a este Conselho solicitar a renovação de autorização de funcionamento do Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, autorização para funcionamento do Ensino Fundamental Anos Finais Regular, convalidação de estudos e mudanças da Razão Social e da Mantenedora

O INSTITUTO JARDIM DO ABC situado na Rua A, nº 176, Conjunto Jardim Esperança I, Parnaíba (PI), CEP: 64.215-730, e-mail: jardimdoabc@hotmail.com, foi autorizada pelo Parecer CEE/PI 187/2014 e pela Resolução CEE nº 223/2014, com validade até 30 de dezembro de 2017.

I – RELATÓRIO

Ainda que o processo se encontre instruído, com toda a documentação em conformidade com as normas e que conste no Processo SEI Nº 00011.084223/2024- 78, o relatório de inspeção, convém ressaltar que a escola permaneceu com a autorização de funcionamento do ensino fundamental anos iniciais vencida desde 30 de dezembro de 2017, ou seja, transcorridos mais de dois anos antes do início da pandemia da COVID-19, permanecendo durante este período, e continuando até os dias atuais. E após

vencida a Resolução CEE/PI nº 001/2023, que prorrogou, até 31 de julho de 2023, atos autorizativos das instituições de ensino da educação básica, que efetuaram protocolo de processo, até 31 de dezembro de 2022.

II – CONCLUSÃO E VOTO:

Considerando o exposto e a análise realizada, esta relatora manifesta parecer e voto segundo a descrição abaixo:

1. Denegar a solicitação da renovação da autorização de funcionamento do INSTITUTO JARDIM DO ABC, rede privada, em Parnaíba (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular.
2. Denegar a solicitação da autorização de funcionamento do curso Ensino Fundamental Anos Finais Regular.
3. Denegar a convalidação de estudos;
4. Denegar mudança do nome de Razão Social e de mudança da mantenedora, conforme solicitação do Processo CEE/PI nº 268/2024, tendo em vista a realidade que a instituição se apresenta.
5. Informar aos pais ou responsáveis o teor deste parecer.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 23 de setembro de 2025.

Consª Conceição de Maria da Silva Buggy Britto – Relatora

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer do relator.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA - Matr.0085954-X, Conselheiro**, em 16/10/2025, às 08:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CONCEIÇÃO DE MARIA DA SILVA BUGYJA BRITTO - Matr.895969, Conselheira**, em 28/11/2025, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0020672840** e o código CRC **875F3B78**.